

Conhecendo o Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Conhecendo o
Ministério Público



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público.

Na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como “órgão de defesa da lei e de sua fiel execução”, sob chefia do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um novo papel na sociedade. A instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve ampliadas suas atribuições, o que lhe possibilitou zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando a sua autonomia funcional e administrativa.

ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

O Estado organiza-se funcionalmente em três poderes:

Legislativo - Elabora as leis.

Ex: Congresso Nacional (Senado Federal e Câmara de Deputados), Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores.

Executivo - Administra o Estado.

Ex: Presidente da República, Governadores e Prefeitos Municipais.

Judiciário - Promove a Justiça e determina o cumprimento das leis.

Ex: Tribunais e Juízes.

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

Alguns órgãos exercem funções essenciais à Justiça, mas são independentes do Poder Judiciário:

Ministério Público - Protege a sociedade e busca garantir a ordem jurídica.

Constituição Federal - art. 127 a 130

Constituição Estadual - art. 135 a 139

Advocacia Pública - Presta consultoria, assessoramento jurídico e representa, judicial e extrajudicialmente, o Poder Executivo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Defensoria Pública - Presta assistência e orientação jurídica gratuita à população que não tem condições de pagar um advogado.



O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

(Constituição Federal - art. 127)



O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos.

Os interesses sociais e os individuais indisponíveis são aqueles aos quais não se pode renunciar, como a vida, a liberdade, a educação e a saúde. Além disso, o Ministério Público fiscaliza o cumprimento das leis, podendo acionar o Poder Judiciário.

MISSÃO

Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição de excelência, indutora de respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

PRINCÍPIOS

Unidade - Os membros do MP integram um só órgão, sob a direção de um chefe, o(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Indivisibilidade - Os membros do MP atuam sempre em nome de toda a Instituição, podendo ser substituídos uns pelos outros, de acordo com a lei.

Independência Funcional - Os membros do MP não se encontram vinculados a nenhum Poder, tendo a garantia de agir livremente, obedecidas as regras do ordenamento jurídico.

VALORES

Compromisso - privilegiar o “fazer acontecer”, com foco absoluto na efetividade das ações e na sociedade.

Dedicação - dar-se em prol do bem comum.

Determinação - acreditar, perseverar e jamais desistir de lúdimos ideais.

Unidade - articulação das ações e a uniformidade de procedimentos.

Respeito - consideração pelo outro, pelas leis e instituições democráticas.

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradores(as) de Justiça - desempenham suas funções nas áreas cível e criminal, desde que não sejam da atribuição do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Promotores(as) de Justiça - atuam junto aos Juízes de Direito, propondo ações civis e penais públicas, denunciando supostos criminosos à Justiça e instaurando inquéritos para apurar irregularidades.

PRINCIPAIS GARANTIAS

Vitaliciedade - os membros do MP, após o cumprimento do estágio probatório de dois anos, somente podem perder o cargo por sentença judicial transitada em julgado, ou seja, sem direito a recurso em qualquer instância.

Inamovibilidade - os membros do MP não podem ser transferidos compulsoriamente de local, salvo por motivo de interesse público.

Independência funcional - a liberdade para formar o seu convencimento a respeito dos casos postos à apreciação, em conformidade com as previsões constitucionais e legais.



Áreas de
Atuação

Centros de Apoio Operacional - São órgãos auxiliares do Ministério Público e sua função é promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição.

Grupos e Núcleos de Atuação Especial - São destinados a fomentar e auxiliar no exercício das funções institucionais do Ministério Público, conferidas por lei.

O Ministério Público atua em defesa dos interesses da coletividade, tendo como áreas principais:

- Cível, Fundações e Eleitoral;
- Consumidor;
- Criança e Adolescente;
- Criminal;
- Direitos Humanos;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Moralidade Administrativa;
- Saúde;
- Segurança Pública e Defesa Social.

Áreas de Atuação | CÍVEL, FUNDAÇÕES E ELEITORAL



O MP atua no direito de família, na fiscalização do processo eleitoral e no funcionamento de entidades do terceiro setor. Estimula o reconhecimento de paternidade, a abertura de registro de nascimento e trabalha em questões relacionadas à Fazenda Pública, registros públicos e falências, entre outros.

CONSUMIDOR

Áreas de Atuação



O MP defende os direitos difusos e coletivos dos consumidores, buscando coibir violações ao Código de Defesa do Consumidor, garantindo o equilíbrio nas relações de consumo. Atua em questões relativas à qualidade dos serviços públicos (água, energia elétrica, telefonia móvel e internet banda larga), aos planos de saúde, abate clandestino, combustíveis, dentre outras. De igual modo, atua na apuração de delitos contra as relações de consumo.

Áreas de Atuação

CRIANÇA E ADOLESCENTE



O MP busca a proteção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Atua no combate às violações de direitos, inclusive em ambiente digital; nos atos infracionais cometidos por adolescentes; na fiscalização dos serviços de atendimento a esse público; na proteção às crianças e aos adolescentes ameaçados e na implementação de políticas públicas da infância e juventude, buscando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, notadamente os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

CRIMINAL

Áreas de Atuação



O MP atua na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, combatendo crimes como os de homicídio, tráfico de drogas, roubo, violência doméstica, sequestro, corrupção, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Atua, também, no enfrentamento às organizações criminosas e aos grupos de extermínio, promove o controle externo da atividade policial e apura crimes relativos a erros na área de saúde.

Áreas de Atuação | DIREITOS HUMANOS



O MP atua para garantir a dignidade da pessoa humana, combatendo o racismo e a intolerância religiosa e promovendo os direitos da população LGBT+, das pessoas idosas, dos migrantes, das pessoas com deficiência e em situação de rua, além de outros grupos vulnerabilizados.

EDUCAÇÃO

Áreas de Atuação



O MP atua na promoção e fiscalização da qualidade do serviço ofertado pelos sistemas de ensino, com o desenvolvimento de diversas ações na garantia do acesso e permanência na escola, melhoria de infraestruturas, aplicação adequada de recursos, fortalecimento dos conselhos de educação, gestão democrática, alimentação escolar, combate ao (cyber)bullying, transporte escolar, educação inclusiva, valorização do magistério, entre outros.

Áreas de Atuação

MEIO AMBIENTE



O MP defende a promoção e preservação de um meio ambiente equilibrado. Atua na proteção da vegetação nativa, da fauna, das águas, da ordem urbanística, do patrimônio histórico artístico e cultural; no combate às diversas formas de poluição e na implementação de políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e saneamento básico.

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Áreas de Atuação



O MP atua em defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, com o objetivo de garantir a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, em benefício de toda a sociedade. Trabalha em articulação com as mais diversas esferas de poder, organizações governamentais e terceiro setor, atuando na prevenção de danos ao bem público, na reparação pelos prejuízos já causados e na responsabilização de agentes corruptos.

Áreas de Atuação | SAÚDE



O MP fiscaliza o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública ao direito à saúde, atuando na defesa da saúde pública de qualidade, verificando a regularidade de ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Áreas de
Atuação



O MP atua nesta área fortalecendo as relações interinstitucionais, em parcerias com os Poderes Executivo Judiciário e Legislativo, para aperfeiçoamento do sistema de combate à criminalidade e de promoção da defesa social.



MPBA

no interior do Estado

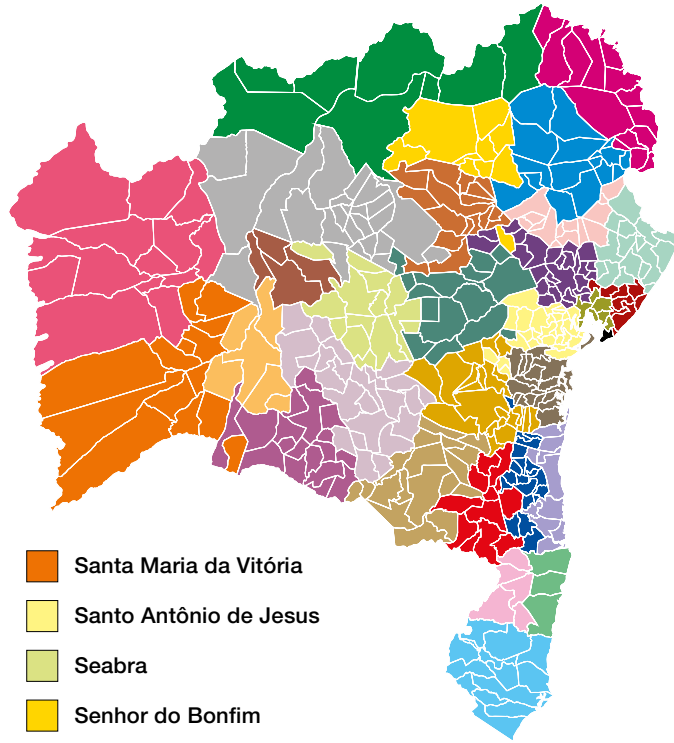
MPBA no interior do Estado

O Ministério Público baiano é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.



Promotorias de Justiça Regionais

- Alagoinhas
- Barreiras
- Bom Jesus da Lapa
- Brumado
- Camaçari
- Euclides da Cunha
- Eunápolis
- Feira de Santana
- Guanambi
- Ibotirama
- Ilhéus
- Irecê
- Itaberaba
- Itabuna
- Itapetinga
- Jacobina
- Jequié
- Juazeiro
- Paulo Afonso
- Porto Seguro



- Santa Maria da Vitória
- Santo Antônio de Jesus
- Seabra
- Senhor do Bonfim
- Serrinha
- Simões Filho
- Teixeira de Freitas
- Valença
- Vitória da Conquista





CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

atendimento.mpba.mp.br

Disque 127

ou **0800 071 1422** para ligações fora do Estado da Bahia

Em **Salvador**:

-  Atendimento ao Público | Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré
 -  71 3103 6400
 -  Sede Administrativa | 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 -  71 3103 0100
- Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

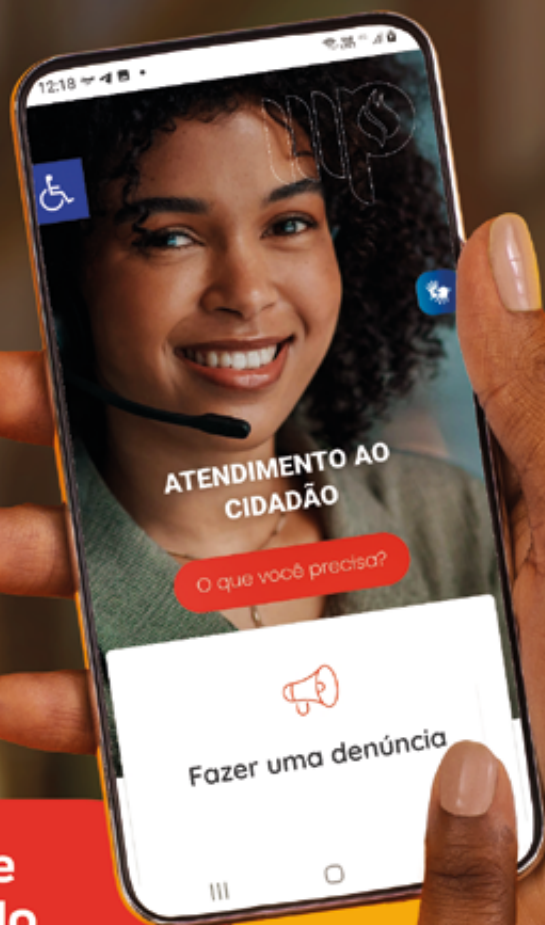
Ouvidoria

Elogios, sugestões, críticas ou reclamações sobre a atividade da instituição.

-  0800 284 6803
 -  ouvidoria@mpba.mp.br
- Atendimento presencial em Salvador na Sede CAB.
-  **atendimento.mpba.mp.br/ouvidoria**

No **interior do estado**:

Acesse **atendimento.mpba.mp.br**, clique em 'Endereços e Telefones' e encontre o Ministério Público mais perto de você.



O MP que sempre esteve do seu lado agora está na palma da sua mão.



atendimento.mpba.mp.br

[@mpdabahia](https://twitter.com/mpdabahia)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

GUARDIÃO DA CIDADANIA

MEMORIAL

Centro de Memória
e Cultura

Conheça a história do
Ministério Público do Estado da Bahia

memorial.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



atendimento.mpba.mp.br

@mpdabahia
